



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
SETOR DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 07.734.057/0001-63

Folha nº 05



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 04/2024

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gerência Administrativa e Financeira.

Responsável pela Demanda: Laís Valéria Conceição de Jesus

Matrícula/CPF: 034.724.825-08

E-mail: adm.smtt.itabaiana@gmail.com

Telefone: 79 3431-8800

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O setor demandante identificou a necessidade de disponibilizar água mineral para o consumo humano, tanto na sede da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana (SMTT), como para eventos em espaços externos ao órgão.

Acrescente-se que a água mineral é suplemento essencial para a saúde dos trabalhadores. Ela é fundamental para o bom funcionamento do organismo, para o transporte de nutrientes, sais minerais e para a regulação da temperatura corporal, entre outras funções. Ressalte-se que mais de 60% do corpo de um ser humano adulto é composto de água. Por isso, a hidratação é essencial.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram realizadas pesquisas de mercado, como também, em contratações de outros órgãos e entidades; soluções diversas foram encontradas para o atendimento desta demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

Necessidade	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ANUAL
-------------	-----------	---------	--------------



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
SETOR DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 07.734.057/0001-63



01	Fornecimento de água para consumo interno	Litro	6.600
02	Fornecimento de água para consumo em local externo	Litro	792

2.1 Necessidade 01: Fornecimento de água para consumo interno.

➤ **Solução 01: Aquisição do gênero água engarrafada em vasilhames de 20 litros.**

- Nesta Autarquia já existem bebedouros instalados que suportam garrações de água mineral com capacidade de armazenamento de 20L de água mineral onde conta com essa estrutura já estabelecida desde sua criação. Esta contratação, portanto, destina-se ao abastecimento desses equipamentos, atendendo ao consumo dos servidores e usuários dos serviços da SMTT de gênero essencial à vida humana, a água, para o bom andamento dos trabalhos diversos, dentro deste órgão.

OBS: Além da aquisição da água envasada, também se verifica a necessidade de se ter um estoque mínimo de vasilhames para ser utilizado como troca durante o fornecimento, repondo os vasilhames do fornecedor.

➤ **Solução 02: Disponibilização de purificadores e bebedouros de pressão ligados à rede hidráulica do imóvel da SMTT.**

- Atualmente, no entanto, não é possível a adoção desta solução pelo motivo de não ser possível realizar modificações estruturais no referido imóvel, haja vista, que o terreno se encontra embargado por ordem judicial, número do processo: 201152000525.

2.2 Necessidade 02: Fornecimento de água para consumo em local externo.

Solução	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Solução 01	Água mineral; copo descartável; s/ gás; capacidade: 200 ml (Caixa: 48 und)	Caixa	83	R\$ 29,29	R\$ 2.431,07
<u>Solução 02</u>	<u>Água mineral copo descartável;</u> <u>s/ gás; capacidade: 300 ml</u> <u>(Caixa: 48 und)</u>	<u>Caixa</u>	<u>55</u>	<u>R\$ 24,70</u>	<u>R\$ 1.358,50</u>



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
SETOR DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 07.734.057/0001-63



Solução 03	Água mineral garrafa descartável; s/ gás; capacidade: 500 ml (Engradado: 12 und)	Engradado	132	R\$ 17,67	R\$ 2.332,44
Solução 04	Água mineral garrafa descartável; s/ gás; capacidade: 510 ml (Engradado: 12 und)	Engradado	130	R\$ 13,80	R\$ 1.794,00
Solução 05	Água mineral garrafa descartável; s/ gás; capacidade: 1500 ml (Engradado: 06 und)	Engradado	88	R\$ 21,72	R\$ 1.911,36

Após a conclusão do ETP, as soluções mais vantajosas para a administração, objetivando atender as necessidades de disponibilizar água mineral para o consumo humano, tanto na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana (SMTT), como para eventos externos, foram as seguintes:

NECESSIDADE	MOTIVO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ANUAL
01	Única possibilidade	Água mineral; armazenada em garrafão retornável; sem gás; capacidade: 20L (Vasilhame)	Unidade	330
		Garrafão vazio para água mineral; retornável; capacidade 20 litros (Vasilhame)	Unidade	02
02	Economicamente mais vantajosa	Água mineral copo descartável; sem gás; capacidade: 300 ml (Caixa: 48 und)	Caixa	55

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encaminhada é o registro de preços para aquisição com entrega parcelada, de água mineral em garrafão 20 litros, vasilhames com capacidade de 20 litros e de água mineral em copo 300ml para a SMTT.

Assim, considerando a aquisição dos itens e a observância do quanto disposto na Lei 14.133/2021, Art. 40, inciso II, seu processamento se mostra pertinente por meio de sistema de registro de preços. De igual



modo, nos termos do Art. 2º do Decreto Municipal n. 171, de 31 de março de 2023, observa-se que a demanda:

- É conveniente a aquisição de itens com previsão de entregas parceladas, para evitar a formação de altos níveis de estoque (inciso II);
- Pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, cuja demanda depende da necessidade de cada unidade, previsão que não é possível ser feita com muita antecedência (inciso IV).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A ÁGUA MINERAL SEM GÁS deverá:

- Ser classificada como água mineral tradicional ou água potável de mesa, segundo o Código de Águas Minerais, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Atender aos padrões bacteriológicos de potabilidade, conforme laudo de órgão oficial ou outra instituição autorizada;
- Atender aos Regulamentos Técnicos específicos de características Macroscópicas e Microscópicas de Rotulagem de Alimentos Embalados, no que couber, e outras legislações pertinentes;
- Possuir prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) meses, contatos da data da entrega.

4.2 OS GARRAFÕES (VASILHAMES) disponibilizados deverão:

- Ser próprios para o acondicionamento de água mineral, em polipropileno (borrachudo), resistente, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados, vir com tampa protetora, lacre de segurança, para evitar contaminações externas.
- Conter rótulo padrão cujas características e apresentações básicas tenham sido aprovados pelo Departamento Nacional de Proteção Mineral – DNPM, (Decreto-Lei nº 7.841/1945), e registrado no Ministério da Saúde.
- Conter a gravação legível, em seu rótulo ou sua vedação, do nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, portaria da lavra emitida pelo Ministério de Minas e Energia (LAMIN) da fonte do produto ofertado, expedido pelo Ministério da Saúde, constantes físico-químicas, volume de conteúdo e indicação do dia, mês e ano do



envasamento e do prazo de validade e número do Registro no Ministério da Saúde (até 03 anos), conforme Portaria nº 470/99 do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

- Conter o selo fiscal, conforme determinação da Lei Estadual nº 7.316 de 19 de dezembro de 2011 e Decretos: nº 28.351 de 09 de fevereiro de 2012, nº 29.905 de 12 de novembro de 2014 e nº 40.368 de 30 de abril de 2019 – SE.
- Atender integralmente o disposto na Portaria nº387/2008, do DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral.
- Atender integralmente o disposto na Portaria nº358/2009, do DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral.
- Possuir prazo de validade superior à validade de água mineral.

4.3 A contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário para entregas.

4.4 Os funcionários da Contratada, responsáveis pela entrega dos galões, deverão estar devidamente identificados para acesso às dependências a SMTT, e a contratada deverá executar as entregas de acordo com os procedimentos exigidos nos critérios descritos no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ANUAL	VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNIT.	TOTAL POR ITEM
01	Água mineral; armazenada em garrafão retornável; s/ gás; capacidade: 20L (Vasilhame)	UND	330	R\$ 4,85	R\$ 1.600,50
02	Água mineral; armazenada em copo descartável; s/ gás; capacidade: 300 ml (Caixa: 48 uni)	Caixa	55	R\$ 24,70	R\$ 1.358,50
03	Garrafão vazio para água mineral; retornável; capacidade 20 litros (Vasilhame)	UND	02	R\$ 28,32	R\$ 56,64



TOTAL	R\$ 3.015,64
6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: R\$ 3.015,64 (três mil e quinze reais e sessenta e quatro centavos).	
7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO O fornecimento dos itens será parcelado, em quantidades variáveis, conforme a necessidade da SMTT, durante o período do Contrato. Tal parcelamento justifica-se pelo uso contínuo dos itens, prazo de validade para consumo, e falta de espaço físico para armazenamento.	
8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Não se vislumbra necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada.	
9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO A contratação em tela está prevista no item 26 do Plano de Contratações Anual – PCA 2024.	
10. RESULTADOS PRETENDIDOS <ul style="list-style-type: none">• Com essa contratação, pretende-se manter o fornecimento ininterrupto de água mineral à Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana-SE, sem a estocagem desnecessária no órgão;• Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;• Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;• Atender a unidade administrativa quanto às suas necessidades;• Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem atropelos.	
11. PROVIDÊNCIAS	



Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para as soluções a serem contratadas.

12. **IMPACTOS AMBIENTAIS**

A Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes solicita que a contratada obedeça às disposições relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental.

13. **CONCLUSÃO**

O estudo técnico preliminar evidencia que a contratação pleiteada se mostra viável, além de ser necessária para o atendimento das demandas e interesses da Administração.

Itabaiana/SE, em 08 de Maio de 2024.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Maria da Graça de Jesus Neta

Maria da Graça de Jesus Neta
Presidente da Equipe de Planejamento